

Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL CPN nº 014/2015-DESO/BIRD

Levantamento e Valoração dos Ativos Operacionais da DESO localizados na Microrregião de Saneamento Básico MSB1, abrangendo os municípios de Aracaju, Barra dos Coqueiros, Malhada dos Bois, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão.

Solicitação de Esclarecimentos Nº 002

Solicitante:

o Ltda.

1- A experiência descrita no item 5.3 (e) do edital é diferente da definida no item 6. EQUIPE TÉCNICA ESSENCIAL da PARTE II – Escopo dos serviços – Seção V. Marco Referencial para execução das Atividades e produtos. Entendemos que deve ser considerada a definição da PARTE II - Escopo dos serviços – Seção V. Marco Referencial para execução das Atividades e produtos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está incorreto. Após a análise da última versão da minuta do TDR, o Especialista do BIRD recomendou que a experiência profissional do Coordenador Geral passasse de ≥ 10 para ≥ 15 anos. Por falha nossa, foi feita a alteração apenas no edital. Por tanto, no subitem 6.1.1. do TDR onde lê-se: "Coordenador Geral: profissional [...] superior a 10 anos." Leia-se: "Coordenador Geral: profissional [...] superior a 15 anos."

2- Referente à PARTE II – Escopo dos serviços – Seção V. Marco Referencial para execução das Atividades e produtos, item 6. EQUIPE ESSENCIAL, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 345, DE 27 JUL 1990, que dispõe quanto ao exercício por profissional de Nível Superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia.

[...Transcrição da RESOLUÇÃO Nº 345, DE 27 JUL 1990...]

Dessa forma sugerimos que sejam ajustadas as seguintes exigências da equipe técnica:

6.1.4. Coordenador de Avaliações Econômicas:

De: "profissional sênior, graduado em Economia ou Ciências Contábeis e com experiência em levantamento e avaliações de ativos de empresas de serviços públicos para fins regulatórios superior a 8 anos."

Para: "profissional sênior, graduado em Economia, Ciências Contábeis ou **Engenharia** e com experiência em levantamento e avaliações de ativos de empresas de serviços públicos para fins regulatórios superior a 8 anos."

6.1.5. Coordenador Contábil:

De: "profissional sênior, graduado em Ciências Contábeis e com experiência em avaliações de ativos e em conciliação físico-contábil de ativos de empresas de serviços públicos para fins regulatórios superior a 8 anos."

Para: "profissional sênior, graduado em Ciências Contábeis ou **Engenharia** e com experiência em avaliações de ativos e em conciliação físico-contábil de ativos de empresas de serviços públicos para fins regulatórios superior a 8 anos."

Adicionalmente, em relação à experiência em conciliação físico-contábil, não há uma indicação que essa é uma atribuição exclusiva para contadores como, por exemplo, é o caso de avaliação de ativos descrito anteriormente. Cabe ressaltar que a experiência demonstra que para a realização de uma conciliação físico-contábil adequada é necessário, por exemplo, o conhecimento técnico de máquinas e equipamentos. Desta forma, resta claro que essa experiência também pode ser a atribuição de engenheiros.

Resposta: Não serão acatadas as sugestões. A regulamentação do CREA restringiria a participação de empresas estrangeiras no certame. No entanto, é fato que engenheiros podem desempenhar tais atividades, sendo comum no mercado profissionais de engenharia com pós-graduações nas áreas das ciências contábeis e econômicas. O contrário, contabilistas ou cientistas econômicos com pós-graduação em engenharia, é improvável. Por tanto, se a licitante propuser que as Coordenações de Avaliações Econômicas e Contábil fiquem a cargo de engenheiros, isso não será fato impeditivo para a sua participação no certame, desde que seja demonstrado que as qualificações dos profissionais respectivos são aquelas adequadas e requeridas.

3. Anexo 9.1.1. Relação de Ativos Operacionais - Água

No referido anexo não são informadas as quantidades de ligações de água. Solicitamos a gentileza da disponibilização dessa informação.

Resposta: A tabela abaixo apresenta as quantidades de ligações de água por município da MSB1.

MUNICÍPIO	LIGAÇÕES DE ÁGUA		
	COM HID	SEM HID	TOTAL
Aracaju	113.503	362	113.865
N. Sra. Socorro	24.989	23	25.012
Barra dos Coqueiros	3.805	138	3.943
São Cristóvão	8.922	1	8.923
Malhada dos Bois	1.165	3	1.168
TOTAL	152.384	527	152.911

4. Solicitamos a gentileza da disponibilização das quantidades de hidrômetro instalados por Município da Microrregião MSB1.

Resposta: Ver quadro da questão anterior.

5. Relação de imóveis vinculados às atividades administrativas e comerciais com respectivo endereço e áreas de terreno e construída.

Resposta: Imóveis destinados às atividades administrativas e comerciais fogem do escopo da licitação, visto não serem elegíveis para inclusão na Base de Ativos Recuperáveis – BAR.

6. Estimativa de quantidade de bens pertencentes aos seguintes grupos:

- a- Veículos (por tipo)
- b- Móveis e Utensílios
- c- Equipamentos de Informática
- d- Softwares.

Resposta: Os ativos imobilizados desses grupos não são agregados por limitadores geográficos ou físicos – município, microrregião ou por sistema produtor, não sendo possível determinar estimativas de quantidades relativas à MSB1.

7. Entendemos que, caso não haja tempo hábil de providenciar as modalidades de garantia de proposta, tendo em vista que essas tratativas bancárias demoram em média de 30 a 60 dias, é possível a apresentação de declaração que garantimos a proposta ofertada? Correto nosso entendimento?

Resposta: Não. O entendimento é incorreto. O item 4. do Convite é taxativo quanto as propostas virem acompanhadas da garantia de proposta no valor de R\$ 50.000,00.

Aracaju, 27 de julho de 2015



Engº Marcelo Luiz Monteiro
GESTÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DE SERGIPE